



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

A **Prefeitura Municipal de Rancharia**, com sede na Rua Marcílio Dias n.º 719 – Centro – Rancharia/SP, por meio da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 395/2025, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025**, do tipo **MENOR PREÇO "POR LOTE"**, Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cujo objeto trata-se da **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS DESTINADOS AS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O certame deverá ser processado e julgado em nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com aplicação analógica da instrução normativa SEGES/ME nº 73/2022, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892/2013 e Resolução CJF nº 147, de 15 de abril de 2011, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações posteriores, bem como os decretos municipais, será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas neste Edital e seus apêndices.

UNIDADES REQUISITANTES:

Secretaria Municipal da Educação

Data da sessão: 09/02/2026

Horário: 09:00 horas

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Sistema Eletrônico Utilizado (Plataforma): FIORILLI

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado (item 6.11)

Data limite para acolhimento de PROPOSTA inicial: **06/02/2026 – 23:59hs (Horário de Brasília/DF).**

Endereço Eletrônico para disputa:

<https://scpi-prefeitura.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/>

Participação:

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP - Conforme art. 48, I, da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Informações através do e-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

- A licitação será dirigida pelo Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal, auxiliado pela equipe de apoio designada pela Portaria nº 395 de 24 de novembro de 2025.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS DESTINADOS AS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações contidas neste Edital.



As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Cadastro da Proposta: A partir da data de divulgação do Edital no <https://scpiprefeitura.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/> até a data e horário mencionado no preâmbulo.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

2.1.2. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS:
<https://scpiprefeitura.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/>

2.1.3. Será permitida **apenas** a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, com a aplicação do artigo 49, inciso II da referida lei.

2.2. CADASTRO NO SISTEMA

2.2.1. O cadastro no sistema deverá ser realizado através do site <https://scpi-prefeitura.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/>, na opção Solicitar Chave de Acesso (no canto direito da tela). A chave de acesso solicitada (chave de identificação e senha) será encaminhada via e-mail. O cadastro será feito apenas uma vez.



a) A solicitação da chave de acesso deve ser feita, preferencialmente, em dias úteis, e acompanhada dos documentos que comprovem:

- a inscrição da proponente no cadastro de pessoas jurídicas;
- sua atividade econômica; e
- a identificação de seu responsável legal.

b) A liberação, da chave de identificação e senha, será encaminhada no e-mail cadastrado no horário de expediente, conforme demanda do setor, e serão analisadas no prazo de até 1 (um) dia útil subsequente ao pedido.

c) No momento da solicitação de acesso, o arquivo com os documentos e atividade da empresa deverão ser em unificados em PDF, pois o sistema não aceita vários PDFs.

d) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2.2. As microempresas ou empresas de pequeno porte que participarão do certame, com o tratamento **EXCLUSIVO** com os benefícios da LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, deverão declarar essa situação na Proposta Comercial e junto ao portal de compras supracitado no **campo específico**, hipótese em que para fins deste edital serão identificadas como ME e EPP;

2.2.3. O critério exigido no item acima será analisado e confirmado pelo Pregoeiro, após a fase de lances, por meio da Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da empresa, conforme o Art. 8º da IN 103



do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2010, que deverá ser anexada com a proposta, comprovando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2.2.4 - Nos casos em que for comprovado que a empresa participante, declarando sua situação de Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs e afins, não está enquadrada como Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs e afins, será **automaticamente desclassificada** sem prejuízo das sanções e penalidades nos termos deste edital e legislação vigente.

2.2.5. Na licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar **"NÃO"** no momento do cadastro, a empresa licitante ficará impedida de prosseguir no certame.

2.2.6. **Declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

2.2.7. A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

2.3 - **NÃO** poderão participar do certame:

- a) as empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) sejam Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoas físicas ou jurídicas, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) sejam empresas isoladamente ou em consórcio, responsáveis pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresas da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) sejam pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem, ao tempo da licitação, proibidas de participar de licitação em decorrência de sanção que lhes foi imposta quando a abrangência se aplique a esta municipalidade ou quando declarada inidônea;
- e) mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) sejam pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) sejam Agentes Públicos do Órgão ou Entidade licitante;
- h) sejam Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- i) se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- j) estejam constituídas sob a forma de consórcio.

2.3.1. O impedimento de que trata a alínea 'g' do item 2.3, também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.3.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas 'b' e 'c' do item 2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.4. O disposto nas alíneas 'b' e 'c' do item 2.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.3.5. A vedação de que trata alínea 'g' do item 2.3. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.3.6. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar desta licitação desde que comprovada, respectivamente, a aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

2.3.7 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de pessoa jurídica em regime de



concordata ou que tenha recebido punição de suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação, imposta por esta municipalidade, ou em caso de declaração de inidoneidade no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

2.3.8. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.9. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 14º da Lei 14.133/2021;

2.3.10. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.11. Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rancharia e/ou foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

2.3.12. Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.

2.4 - A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste Edital e nos seus anexos, bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

2.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. - A participação das licitantes de que tem ciência que se trata de processo licitatório expressamente EXCLUSIVO às Empresas de Pequeno Porte - EPP, as Microempresas - ME e os Microempreendedores Individuais - MEI, com fundamento legal no inciso III, do art. 48, da Lei 147/2014.

2.7. - Conforme instituído pelo artigo 48, I, da Lei Complementar 123/2006, na redação dada pela Lei Complementar 147/2014, será exclusiva a contratação para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas, por força do artigo 18-E da mesma Lei Complementar.

2.8. - Nos termos da Lei Complementar n.º 123 e 147, na presente licitação será concedido tratamento exclusivo para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

III. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço **até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.**

3.1.1. Os arquivos quando apresentados no formato pdf, deverão ser unificados em um **único PDF**, pois o sistema não aceita vários PDFs.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que: **Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.**

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração nos moldes do anexo III deste Edital, e declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecimento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, **até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.**

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.10.1. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

IV. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, assim como, deverá anexar ainda sua proposta escrita através de arquivo digital na plataforma EM UM ÚNICO PDF. O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo **(upload)** ao sistema/digitação de proposta, devendo conter:

4.1.1. A proposta de preço deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

- a. Nome da empresa, endereço, CNPJ; E-mail, contato telefônico;
- b. Nome completo e assinatura do responsável legal e documento pessoal;
- c. Número do processo e do Pregão;
- d. Assinatura(física ou eletrônica) do responsável legal ou procurador;
- e. item/lote com descrição e quantidade de acordo com o edital, inclusive (COM A DEVIDA MARCA DO PRODUTO COTADO quando aplicável) e em caso de fabricação própria constar como “marca própria”,

4.1.2. Valor global;

- a. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

- Para proposta ser considerada apta é essencial a oferta de preço do lote completo, ou seja, para todos os itens pertencentes ao lote de interesse, sob pena de desclassificação da proposta.

- b. Marca/Fabricante de cada item ofertado, **se a descrição do item solicitar;**
- c. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Os preços individuais de cada item devem estar dentro da média de mercado e haver proporcionalidade em relação ao valor global, considerando-se ainda as eventuais reduções decorrentes.
- 4.6. O preço unitário, total de cada item e global da proposta, devem ser expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, com precisão de **duas casas decimais (R\$ 0,00)**.
- 4.7. O prazo de **validade** da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 4.9. A proposta readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada por e-mail ou anexada na plataforma no prazo de **até 02 (duas) horas, ou conforme prazo estipulado pelo Pregoeiro**, a contar da solicitação da Comissão de Contratação no sistema eletrônico e deverá ser elaborada de acordo com o descrito nos itens anteriores.
- 4.10. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da sessão Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 4.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.12. **Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, assim como no caso de lote, cotação do lote incompleto.**
- 4.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.15. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar n.º 123/2006).
- 4.16. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o TERMO DE REFERÊNCIA e este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.17. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.18. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- 4.19. **A empresa consagrada vencedora deverá apresentar por e-mail ou anexar na plataforma a PROPOSTA READEQUADA, conforme prazo estipulado pelo Pregoeiro.**

V. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a **PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, observada a orientação do subitem 3.1.1, a seguir informada:

5.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;
- 5.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; 5.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



5.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5 - Documento de Identificação do sócio (s).

5.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda

Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

5.2.1. Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro/agente de contratação.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. **Certidão negativa de PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.**

5.3.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em pleno vigor, que certifique que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente a cumprir o objeto deste contrato.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO - OPERACIONAL

5.4.1. Apresentação, juntamente com a documentação de habilitação de, **no mínimo, 1 (um) Atestado** de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente cancelado pelo órgão emitente, **que comprove aptidão do desempenho** de atividade pertinente e compatível, equivalentes ou similares em características e complexidade com objeto deste pregão, demonstrando que a licitante prestou tais serviços satisfatoriamente; 5.4.1.1. O referido documento deve conter:

- a) Dado da empresa emitente: nome, CNPJ, endereço e informações de contato da empresa ou órgão que está emitindo o atestado;
- b) Dados da empresa atestada: nome, CNPJ e endereço de empresa;
- c) Objeto do atestado: descrição detalhada dos serviços ou atividades realizadas pela empresa, incluindo o período de execução e, se aplicável, a quantidade de postos de trabalho envolvidos;
- d) Declaração de satisfação: declaração de que os serviços foram executados satisfatoriamente, sem registros de ocorrência que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa; e) Local e data da emissão: local e data em que o atestado foi emitido;



f) identificação e assinatura do emissor: assinatura do representante legal da empresa da empresa ou órgão emissor, e se possível carimbo.

5.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante subscrita por seu representante legal, de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- b) Declaração da licitante subscrita por seu representante legal, de que não se encontra declarada inidônea e/ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- d) Declaração de ciência e atendimento dos requisitos da contratação dos subitens: 9.5 e 9.6 deste Edital;

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do agente de contratação em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste edital.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de trinta segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.8.1. O item/lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances nesta licitação o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



6.11. Caso seja adotado para o envio de lances nesta licitação o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances nesta licitação o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da etapa da disputa, os licitantes serão informados através do acompanhamento, em tempo real, do valor do menor lance registrado no sistema, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema da licitação.

6.16.1. A administração pública não se responsabilizará por quaisquer instabilidades na conexão internet ou mesmo perda de acesso ao sistema pelos licitantes que sejam isolados a problemas técnicos na própria plataforma utilizada.

6.16.2. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Se for o caso, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) no caso Pregão ou até 10% (dez por cento) nas demais modalidades licitatórias, acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo estabelecido no subitem 6.18.1 conforme art. 44 parágrafos 1º e 2º da Lei 123/2006, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, devendo os licitantes observarem o **chat de mensagens**, podendo, também, ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. Caso o licitante provisoriamente vencedor não responder à negociação ou não modificar o preço diretamente no sistema, no prazo de 05 (cinco) minutos, será desclassificado e convocado o remanescente para negociação.
- 6.20.4. No caso de estar o preço acima do valor médio orçado, e sendo o único participante, o item será fracassado.
- 6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.21. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas ou conforme estipulado pelo pregoeiro, envie, por e-mail, a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação.
- 6.21.1. Poderá ser exigida ainda a composição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.21.2. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22. A qualquer momento, o agente de contratação poderá suspender a sessão por prazo a ser informado no chat.**
- 6.23. Após declarada vencedora da etapa de lance, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e posteriormente a habilitação.

VII DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após a aceitação da proposta será analisado os documentos de habilitação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



7.1.1. <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

7.1.2. <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>

7.2. Constatada a existência de sanção de inidoneidade ou impedimento de licitar nesta municipalidade, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

a) Para fins de estimativa e limite máximo de contratação, o preço considerado será o valor médio disponível no sistema, que pode ser acessado através da aba itens, conforme figura abaixo:



b) os valores estabelecidos, no termo de referência e estudo técnico preliminar, são mera pesquisa de preço da secretaria responsável, que envia-os para o setor de compras, que por sua vez valida e lança ao sistema através da formação da cesta de preço.

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Poderão ser consideradas inexequíveis as propostas, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, garantir a possibilidade da exequibilidade a ser comprovada pela licitante, conforme § 2º do artigo 59, da Lei 14.133/2025, quando:

- no caso de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

- no caso de bens e serviços em geral, as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7. Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação; 7.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. A empresa consagrada em um primeiro momento que não apresentar a proposta realinhada, juntamente com as planilhas solicitadas quando for o caso, também realinhadas dentro do prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, será **desclassificada**.

7.12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.12.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Item 5 deste edital.

7.12.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



7.12.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12.4. **A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.** 7.12.5. Os documentos do licitante, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.

7.12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.12.7. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.8. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, ou meras declarações de compromisso, fica autorizado o agente de contratação, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.13.1.1. **É facultada ao Agente de Contratação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, suspender o processo para análise técnica, promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.**

7.13.1.2. **Poderá ainda, quando entender necessário, suspender a sessão para análise detalhada da documentação de habilitação e propostas de preços.**

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.15.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.15.2. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei n.º 14.1333/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

7.16. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.17 - DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.17.1 - Às microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame terão tratamento **EXCLUSIVO**, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a saber:

I - Elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

III - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira;



IV - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado até o último dia do prazo inicialmente concedido;
V - A não regularização da documentação no prazo previsto no inciso anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

VI - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

VII - Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada em regra no prazo de **02 (duas) horas ou conforme estipulado pelo Pregoeiro**, a contar da solicitação no sistema eletrônico ou quando formalizado por outros meios, podendo ser recepcionada no e-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br e deverá: 8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

8.1.2. Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone, e-mail, indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.1.3. A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

8.1.4. Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

8.1.5. Marca/Fabricante;

8.1.6. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

8.1.7. Início: conforme Termo de Referência

8.1.8. Local: conforme termo de referência

8.1.9. Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência;

8.1.10. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

8.1.11. Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato ou ata de registro, na hipótese de sagrar-se vencedora;

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, e na plataforma eletrônica da realização da licitação, após a homologação.

8.9. AMOSTRA DO OBJETO:

a) não será necessário apresentação de amostra;

IX. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

9.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.



9.2. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, para assinatura contratual ou retirada instrumento equivalente (empenho) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.4. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rancharia, a fim de retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.5.1 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação;

9.5.1.1 Em caso de material defeituoso, danificado no transporte ou em desacordo com as especificações técnicas, a substituição deverá ser realizada sem ônus para a Administração, no prazo suficiente a ser estipulado.

9.5.2. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5.3. As comunicações entre a Unidade (setor/secretaria) e a Contratada deverão ser realizadas de maneira formal por escrito (ofícios/relatórios) sempre que for necessário, podendo ser utilizada mensagem eletrônica (e-mails).

9.5.4. Apresentação, quando solicitado, de certificados de conformidade e segurança emitidos por órgãos competentes;

9.6 Todos os produtos deverão possuir certificação e registro no INMETRO (PORTARIA Inmetro nº 302/2021) que será verificado no ato da entrega e condicionará a aceitação do objeto;

9.6.1 A comprovação do subitem anterior se fará através da apresentação do certificado de conformidade emitido pelo órgão responsável do item correspondente, ou;

9.6.1.2 Registro do produto no Inmetro ou apresentação do Identificação da Conformidade do Inmetro.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na sessão eletrônica em campo próprio do sistema, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão;

10.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá **exclusivamente pelo sistema;**

10.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. **exclusi** 10.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



10.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias úteis** (item 7.1.4 do TR), após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis da PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA.

11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

11.4. Os valores por ventura pagos com atraso, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sofrerão correção monetária pela variação do INPC/IBGE acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês.

11.5. Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta financeira, que a empresa deverá informar quando da elaboração de sua proposta de preços.

11.6. Com exceção dos casos expressamente previstos em lei, não será admitido o reajuste dos preços na vigência do prazo contratual.

11.6.1. Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos deste certame e da Lei de Licitações, de modo que o contrato/ata de registro venha a atingir vigência superior a 12 (doze) meses, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da Contratada, hipótese em que não haverá reajuste.

11.6.2. Para o reajuste, serão observados: periodicidade de 12 (doze) a contar da data da apresentação da proposta e o índice do INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO	UNID	FICHA
EDUCAÇÃO ENS. INFANTIL Material de consumo	02	07	214

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da contratação.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



13.8. Se, por ocasião da retirada da nota de empenho, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.9. Se não for possível à atualização de referidas certidões por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.8. deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.10. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rancharia, a fim de retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.11. Quando a Adjudicatária, convocada no prazo de validade da proposta apresentada, não demonstrar a regularidade atinente ao subitem 13.8, ou se recusar a retirar a nota de empenho, será procedida convocação da licitante na ordem de classificação das ofertas, sucessivamente.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

14.1.1. - Pela recusa injustificada de retirar o Contrato ou o Pedido de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou recebê-la dentro de sua validade, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado.

14.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado.

14.3 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

14.4. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.4.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

14.4.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.4.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.4.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.4.3.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.4.3.5. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

14.4.3.6. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

14.5.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.5.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.5.3. Fraudar a licitação;

14.5.4. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.5.4.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.5.4.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.5.4.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.5.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



14.6. Com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.6.1. Advertência;

14.6.2. Multa;

14.6.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.7.1. Para as infrações previstas nos itens 14.4.2, 14.4.3 e 14.5, a multa será de 0,5% a 15%.

14.7.2. Para as infrações previstas nos itens 14.5.2, 14.5.3, 14.5.4, 14.5.4.4 e 14.5.4.5, a multa será de 15% a 30%.

14.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.9. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

14.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021.

14.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

XV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar por irregularidade ou solicitar esclarecimentos deste Edital na aplicação da Lei n.º 14.133/2021, devendo em qualquer um dos casos realizar os pedidos no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores a data da abertura do certame.

15.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico da concorrência ou pelo e-mail licitacao@rancharia.sp.gov.br, **desde que, confirmado o recebimento do e-mail pela comissão de contratação.**

15.2.1 Não serão conhecidas nem analisadas as impugnações ou os pedidos de esclarecimentos encaminhados por meio diverso dos previstos no subitem 16.2 deste edital, especialmente aqueles enviados para endereço eletrônico distinto do e-mail oficial licitacao@rancharia.sp.gov.br ou fora do sistema eletrônico da licitação, ainda que tenham sido enviados dentro do prazo.

15.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico da concorrência, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. É facultado à Comissão de Contratação, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações públicas PNCP, Portal de Compras: <https://scpi-prefeitura.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/> e no site oficial do Município <https://www.rancharia.sp.gov.br/portal/editais/1>, assim como será dada publicidade dos extratos em versões resumidas no site eletrônico oficial do Município e demais meios determinados pela legislação que regem este certamente.

17. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

17.12.1 ANEXO I - Modelo proposta

17.12.2 ANEXO II – Modelo de Declarações (fase de habilitação)

17.12.3 ANEXO III – Declaração de Cumprimento de Requisitos para ME e EPP

17.12.4 ANEXO IV - Folheto Descritivo

17.12.5 ANEXO V- Termo de Referência

Rancharia, 09 de janeiro de 2026.

Assinatura dos Responsáveis

Comissão de Contratação

ezn



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(uso obrigatório por todos os proponentes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025
PROCESSO Nº/2025

OBJETO:

A empresa , estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada por , cargo, RG....., CPF. , (endereço), propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Rancharia, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2025, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA

O valor para fornecimento do objeto deverá conter no máximo duas casas decimais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

Declaro ainda, ciência e atendimento dos requisitos da contração dos subitens: 9.5 e 9.6 deste Edital;

.....de.....de 2026.

.....

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES (FASE DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025
PROCESSO Nº/2025

Eu (nome completo), representante legal da empresa
(denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo Prefeitura Municipal de Rancharia, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- b) que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c) que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.
- e) que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/2021.
- f) que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2.006, alterada, cujos termos declara conhecer na íntegra. (§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021).
- g) A empresa declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021".
- h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desse órgão à empresa.
- i) Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/2002.
- j) Declaramos, para os devidos fins, que temos pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, relativamente ao Edital em epígrafe.

..... de de 2026.

Nome e assinatura do representante legal RG nº.....



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º
DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21
(Se for o caso)**

Modelo de declaração

Processo de Licitação: Nº xxx/202x. Pregão nº xxx/202x Tipo: menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte (**incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada. DECLARA por fim, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em sintonia com o §2º, do art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

_____, _____de_____de 20xx.

(assinatura do representante legal)



ANEXO IV – FOLHETO DESCRITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 213/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025

Item	Descrição do Produto	Lote único	Qte	Unidade	Marca
1	AREIA CINÉTICA 550G Material que parece areia molhada, mas na verdade é uma mistura de areia fina com um agente ligante, como uma resina ou óleo especial. Multicor.		10	UN	
2	BATE PINOS Fabricado e produzido 100% em Madeira Ecológica. Peso 260 g. Dimensões: 17,7 x 7 x 11 cm. Feito em Madeira ecológica com tinta não tóxica.		6	UN	
3	BOLA MÁGICA MALUCA Bola com movimento expansível e retrátil de seus peões plásticos interligados, é possível aumentar e diminuir sua forma e tamanho. Material Plástico		20	UN	
4	BRINQUEDO EDUCATIVO PAKI RAMP 01 Base, 05 Rampas, 03 Bolas. Dimensões 15,5 x 15,5 x 38,0		4	UN	
5	BRINQUEDO MUSICAL ENGFA 3 EM 1 Jump, Jogo de Argola e Controle Remoto		4	UN	
6	CAI NÃO CAI 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 saquinho com bolinhas e 32 varetas plásticas.		6	UN	
7	CAIU, PERDEU. Embalagem contém: 54 Pcs para Torre. Medidas: altura 30 cm e largura 8 cm. Material madeira MDF.		6	UN	
8	CUBO DIDÁTICO Brinquedo com 18 peças de encaixe e ainda vira um tapete. Tamanho total do cubo: 25x25cm quantidade de peças: 20 und.		6	UN	
9	IMITATRIX Conteúdo da Embalagem: 01 cinta, 120 cartas, 01 tabuleiro, 04 peões, 01 dado.		6	UN	
10	JACARÉ MORDE DEDOS Plástico. Dimensões do produto 7,5 x 12 x 14,5 cm; 260 g. Este brinquedo de pegadinhas é uma ótima opção para divertir e desafiar os pequenos. o jogo consiste em apertar os dentes do jacaré sem que ele morda o dedo.		6	UN	
11	JOGO CARA A CARA – JOGO DE ADIVINHAÇÃO PARA ATÉ 4 PARTICIPANTES. Jogo Cara a cara – jogo de adivinhação para até 4 participantes. também voltada ao público da terceira idade para estimular a memória, atenção e linguagem! Jogo composto de 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 cartas (rostos diferentes), 24 cartas de adivinhação, manual de instrução. Idade a partir de 6 anos até terceira idade.		6	UN	
12	JOGO CILADA 01 Estojo plástico, 24 Peças plásticas. Dimensão do produto (LxAxP) 20 x 30 x 10 cm		6	UN	
13	JOGO DESAFIO DAS CORES Contém 1 Base em madeira e 61 bastões coloridos		6	JG	
14	JOGO HORA DO RUSH 1 tabuleiro plataforma, 2 caminhões, 2 ônibus, 12 carrinhos e 40 cartas desafio		6	JG	
15	JOGO TAPA CERTO Mãozinhas com ventosa; 45 Cartas redondas; 45 cartas quadradas. Dimensão do produto com embalagem Largura 7cm, Altura 33cm e Profundidade 10cm		6	UN	
16	PESCA PEIXE Contem 15 Peixinhos coloridos, 3 varas de pesca e 15 peixinhos		6	UN	
17	POTINHOS DE EMPILHAR "Material: Plástico 1Torre de Potinhos Coloridos. Dimensão do produto Largura: 13cm Altura: 21,5cm Profundidade: 18cm"		6	UN	
18	PULA PIRATA		6	UN	



	Jogo contendo 01 Barril, 01 Pirata e 16 espadas. Material Plástico. Dimensões do produto: 16cm x 10cm.			
19	QUEBRA-CABEÇA DE ENCAIXE LETRAS E DIVERTIDAS 1 x Brinquedo Didático em Madeira com 27 Peças. Madeira MDF C 30 x L 22cm x A 5 cm (base)	6	UN	
20	TAPETE SENSORIAL Tapetes com texturas diferentes, emborrachadas então sem nenhum perigo de escorregar. 25 cm de diâmetro	4	UN	
21	TORRE GIRATÓRIA Contém: 1 suporte de haste, 1 haste e 6 engrenagens. Embalagem: 12,7x12,7x38,5cm. Material plástico.	6	UN	
22	TORRE INTELIGENTE Brinquedo em Madeira Mdf contendo 40 peças, sendo 10 placas e 30 cilindros pintados com tinta atóxica. Acompanha caixa organizadora em madeira : 18x8cm Peso Aproximado: 500g	6	UN	
23	TOTEM INTERATIVO Materiais M.D.F., madeira, metal, E.V.A. poliéster, plástico PP. Conteúdo: 4 peças que se encaixam entre si, com laterais compostas por 10 atividades interativas. Dimensões Montadas (CxAxL): 45 x 94 x 45 cm..	4	UN	
24	TUBO SENSORIAL Tamanho Fechado 22cm, tamanho aberto 60cm, diâmetro 2,5cm, cores diferentes variada.	20	UN	

*** o preço médio para proposta e disputa encontra-se no sistema SCPI, na aba itens, conforme imagem do subitem 7.5.3.**

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA –TR LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de brinquedos pedagógicos e educativos para as salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), para os alunos que possuem algum tipo de deficiência ou transtorno do espectro autista

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21	AMERICANAS AS CNPJ 00.776.574/0006-60	DEDO BRINQUEDO CNPJ 07.661.913/0001-06
01	20	Tubo sensorial: Tamanho Fechado 22cm, tamanho aberto 60cm, diâmetro 2,5cm, cores diferentes variada.	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 3,98	R\$ 2,43	R\$ 1,12

Link <https://www.magazineluiza.com.br/kit-5-pop-tube-grande-tubo-fidget-toy-sensorial-descompressao-anti-stress-essenza-festas-e-brinquedos/p/hj22b9h2dj/br/popf/> (Acesso 28/04 às 15:35).

Link: https://www.americanas.com.br/brinquedos-sensoriais-elasticos-fidget-strings-estimados-em-100-unidades7512601749/p?idsku=4176365&srsId=AfmBOoqDDicFF_Kh8EL5T0BLvinV5dufy-9HG6S20q2TDG2C6eCuBZy-h88 (Acesso 29/04/25 às 07:13)

Link: <https://www.dedobrinquedo.com.br/tubos-sensoriais.2362023.html> (Acesso em 29/04/25 às 07:21)

VALOR MÉDIO: R\$ 50,20

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ 03.007.331/0001-41	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. CNPJ 15.436.940/0001-03	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21
			Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
02	10	Areia cinética 550g: Material que parece areia molhada, mas na verdade é uma mistura de areia fina com um agente ligante, como uma resina ou óleo especial. Multicor.	R\$ 33,91	R\$ 43,02	R\$ 44,56

Link: https://www.mercadolivre.com.br/acrilex-areia-magica-cinetica-cor-azul-550g/p/MLB26613882?pdp_filters=item_id%3AAMLB5335848746&from=gshop&matt_tool=80237899&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354532&matt_ad_group_id=173090623596&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882734207&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735128761&matt_product_id=MLB26613882-product&matt_product_partition_id=2389830085561&matt_target_id=pla-2389830085561&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354532&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=4&qbraid=0AAAAAD93qcBbOvGzS80F1aU_Dvxx8N5Jn&qclid=EAIaIQobChMseOigIT9jAMVCSVECB3q9DafEAQYBCABEgKXOfD_BwE (Acesso 29/04/2025 07:37)

Link: https://www.amazon.com.br/Massa-Areia-M%C3%A1gica-Acrilex-Moldes/dp/B08BSXTY19/ref=asc_df_B08BSXTY19?mcid=981a6c302fed3e759227704a61aeb1bb&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857019674&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=10502200696947848254&hvpone=&hvptwo=&hvgmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1031963&hvtargid=pla-1065920827879&language=pt_BR&gad_source=4&th=1 (Acesso 29/04/2025 07:41)

Link: https://www.magazineluiza.com.br/areia-magica-cinetica-areia-praia-natural-550g-art-kids-acrilex/p/fb2g4046eb/br/mass/?&seller_id=raip&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_eco_per_v_en_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

li_ssc&utm_content=&partner_id=79276&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD4zZmTCOgGvZztliKTZV5a-SP9nZ&qclid=EAlaIqobChMlseOiglT9jAMVCSVECB3g9DafEAQYCCABEGKpgfD_BwE (Acesso 29/04/2025 às 07:42)					
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 404,96					
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ 45.543.915/0846-95	AMERICANAS SA CNPJ 00.776.574/0006-60
03	06	Jogo cilada: 01 Estojo plástico, 24 Peças plásticas. Dimensão do produto (LxAxP) 20 x 30 x 10 cm	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 99,49	R\$ 39,90	R\$ 51,99
Link: <u>https://www.magazineluiza.com.br/jogo-cilada-estrela-163028e3067/p/181202800/li/lti/?&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79482&utm_campaign=google_e_eco_per_ven_pla_lev_sor_1p_br-csp&utm_content=&partner_id=79482&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD4zZmTCOgGvZztliKTZV5a-SP9nZ&qclid=EAlaIqobChMli_Dc4ZT9jAMVFx1ECB33pwS8EAQYAYABEGLy6vD_BwE (Acesso 29/04/2025 às 08:48)</u>					
Link: <u>https://www.carrefour.com.br/jogo-cilada-estrela-1016598/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_1p&utm_campaign=1p_performancemax_todos_os_produtos&qad_source=4&qbraid=0AAAAADjinokO9jg6mPu_r42HqijghUtnL&qclid=EAlaIqobChMli_Dc4ZT9jAMVFx1ECB33pwS8EAQYDYABEGJ0LvD_BwE (Acesso 29/04/2025 às 08:58)</u>					
Link: <u>https://www.americanas.com.br/jogo-cilada-estrela-2586769393/p?idsku=6779580&srsItid=AfmBOorjwpD2lZ3vJhQHHwF7ZjYefxVkTxTOWCp7bWXtGTDlhqnoYX32EUc (Acesso 29/04/2025 às 09:02)</u>					
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 382,76					
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21	GRUPO RI HAPPY S/A CNPJ 58.731.662/0001-11	NLT ECOMMERCE MARILIA LTDA CNPJ 51.654.778/0001-55
04	06	Jogo Cara a Cara 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas e 1 manual de instruções. AxLxC da embalagem 31/5/43 cm	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 99,49	R\$ 87,99	R\$ 102,06
LINK: <u>https://www.magazineluiza.com.br/jogo-tabuleiro-cara-a-cara-com-aplicativo-estrela/p/ifie993578/br/bjdt/?&seller_id=toptoy&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_eco_per_v_en_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-li_ssc&utm_content=&partner_id=79276&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD4zZmTCOgGvZztliKTZV5a-SP9nZ&qclid=EAlaIqobChMI45fm24r9jAMVyBJECB21FIE9EAQYAYABEGKvV_D_BwE (Acesso 29/04/2025 ÀS 08:22)</u>					
LINK: <u>https://www.rihappy.com.br/jogo-cara-a-cara-2018-estrela/p?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=21752467852&qad_source=4&qbraid=0AAAAADt6Zbv5r24RdTJ001QVRt9_4vmz9a&qclid=EAlaIqobChMI45fm24r9jAMVyBJECB21FIE9EAQYBSABEGlwrfD_BwE (Acesso 29/04/2025 ÀS 08:37)</u>					
LINK: <u>https://www.tkshopping.com.br/produto/jogo-diverso-cara-a-cara-a-partir-de-6anos?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&qad_source=4&qbraid=0AAAAA9xiCiiFTooxZZL_JC2LgFaKCxRiNb&qclid=EAlaIqobChMI45fm24r9jAMVyBJECB21FIE9EAQYDCABEGlzwfD_Bw (Acesso 29/04/2025 ÀS 08:44)</u>					
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 579,08					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA AS CNPJ 47.960.950/0001-21	GRUPO RI HAPPY S/A CNPJ 58.731.662/0001-11	EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ 03.007.331/0001-41
05	06	Jogo tapa certo: Mãozinhas com ventosa; 45 Cartas redondas; 45 cartas quadradas. Dimensão do produto com embalagem Largura 7cm, Altura 33cm e Profundidade 10cm	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 37,99	R\$ 31,99	R\$ 42,00

LINK: https://www.magazineluiza.com.br/tapa-certo-estrela/p/217484700/li/li/?&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79482&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lev_sor_1p_br-csp&utm_content=&partner_id=79482&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD4zZmQa6lQhsScQ6_nq3umF_pDUK&qclid=EAlaIqobChMI2_zizZn9jAMVfWpIAB0DBqg2EAQYAiABEgLYPD_BwE (Acesso 29/04/2025 ÀS 09:09)

LINK: https://www.rihappy.com.br/jogo-tapa-certo-animais-estrela/p?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=21752467852&qad_source=4&qbraid=0AAAAADt6Zbv5r24RdJTJ001QVRt94vmz9a&qclid=EAlaIqobChMI2_zizZn9jAMVfWpIAB0DBqg2EAQYBSABEglsPD_BwE (Acesso 29/04/2025 ÀS 09:10)

LINK: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3756618723-tapa-certo-jogo-aco-familia-diverso-JM?matt_tool=53292458&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22120855566&matt_ad_group_id=179138690371&matt_match_type=&matt_network=q&matt_device=c&matt_creative=729092955346&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=584442995&matt_product_id=MLB3756618723&matt_product_partition_id=2396368524612&matt_target_id=pla-2396368524612&cq_src=google_ads&cq_cmp=22120855566&cq_net=q&cq_plt=gp&cq_med=pla&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD93qcBDK81cEHN7nNfvamQamVHzS&qclid=EAlaIqobChMI2_zizZn9jAMVfWpIAB0DBqg2EAQYDSABEgld_BwE (Acesso 29/04/2025 ÀS 09:13)

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 223,96

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21	GRUPO CASAS BAHIA S.A. CNPJ 33.041.260/0652-90	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CNPJ 15.436.940/0001-03
06	06	Bate Pinos: Fabricado e produzido 100% em Madeira Ecológica. Peso 260 g Dimensões: 17,7 x 7 x 11 cm. Feito em Madeira ecológica com tinta não tóxica.	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 48,66	R\$ 87,90	R\$ 42,90

LINK: https://www.magazineluiza.com.br/brinquedo-educativo-bate-pinos-de-madeira-martelo-coloridos-woodentoys/p/hh2qce80h5/br/jomo/?&seller_id=bazargeral&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-li_ssc&utm_content=&partner_id=79276&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD4zZmTCQgGvZztliKTZV5a-SP9nZ&qclid=EAlaIqobChMI057Lq5v9jAMVGi1ECB3apy7IEAQYBiABEgLYfD_BwE (Acesso 28/04/2025 ÀS 09:16)

LINK: https://www.casasbahia.com.br/bate-pinos-com-martelo-em-madeira-pedagogico-educativo-kids/p/1569363592?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSKU=1569363592&idLojista=145309&tipoLojista=3P&qclsrc=aw.ds&utm_campaign=cb_mkp_gg_pmax_tudo&qad_source=4&qbraid=0AAAAADtAamj9qPXf-oTUE9vLtMaS4G6d&qclid=EAlaIqobChMIilex75v9jAMVMIVECB3CrCf_EAQYBiABEgIQTPD_BwE (Acesso 29/04/2025 ÀS 09:17)

LINK: https://www.amazon.com.br/Bate-Pinos-Grande-Martelo-Shrink/dp/B07CYLBT6Z/ref=asc_df_B07CYLBT6Z?mcid=dadc3a999ca53912a2ccee8e39c478ce&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857019392&hvpos=&hvnetw=q&hvrand=15432593987775780801&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdv_cmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1031963&hvtargid=pla-1640148335515&psc=1&language=pt_BR&qad_source=4 (Acesso 29/04/2025 ÀS 09:20)

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 358,92



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21	EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ 03.007.331/0001-41	MARAVILHAS DO LAR CNPJ 05.951.362/0036-01
07	06	Caiu perdeu: Embalagem contém: 54 Pçs para Torre. Medidas: altura 30 cm e largura 8 cm. Material madeira MDF.	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 25,98	R\$ 13,03	R\$ 19,99
LINK https://www.magazineluiza.com.br/jogo-caiu-perdeu-torre-madeira-equilibrio-jenga-54-pecas-pais-e-filhos/p/fk6112fjbc/br/ouig/?&seller_id=genioboxcomprainteligente&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-li_ssc&utm_content=&partner_id=79276&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD4zZmTCOGvZztliKTZV5a-SP9nZ&qclid=EALalQobChMI_YHziZ39jAMVZSpECB2ngwuMEAQYAYABEgJAovD_BwE (Acesso 29/04/2025 ÀS 09:24) LINK: https://www.mercadolivre.com.br/brinquedo-jogo-mesa-caiu-perdeu-madeira-54-pecas-mdf/p/MLB27988234?pd_filters=item_id%3AMLB5276720704&from=gshop&matt_tool=49652039&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354241&matt_ad_group_id=173090549996&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882728690&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735125422&matt_product_id=MLB27988234-product&matt_product_partition_id=2388858418928&matt_target_id=pla-2388858418928&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354241&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD93qcCYgYGVvWkfxnTWIFJtpkZWPm&qclid=EALalQobChMI_YHziZ39jAMVZSpECB2ngwuMEAQYBiABEgLBfPD_BwE (Acesso 29/04/2025 ÀS 09:26) LINK: https://www.maravilhasdolar.com/jogo-caiu-perdeu-em-madeira-mdf-113654-p2562?tsid=16&qad_source=4&qbraid=0AAAAADn66GIXC6Mnat-JPxyP-ZHSqN5fg&qclid=EALalQobChMI_YHziZ39jAMVZSpECB2ngwuMEAQYAiABEgIHfVD_BwE (Acesso 29/04/2025 ÀS 09:29)					
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 118,00					
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CNPJ 15.436.940/0001-03	EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ 03.007.331/0001-41
08	06	Torre giratória: Contém: 1 suporte de haste, 1 haste e 6 engrenagens. Embalagem: 12,7x12,7x38,5cm. Material plástico.	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 41,99	R\$ 54,90	R\$ 36,22
LINK: https://www.magazineluiza.com.br/brinquedo-giro-magico-criativo-colorido-dismat-mk326/p/af7k17c3fj/br/jomo/?&seller_id=lojasq201&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-li_ssc&utm_content=&partner_id=79276&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD4zZmTCOGvZztliKTZV5a-SP9nZ&qclid=EALalQobChMIz8bvjJ_9jAMVGRJECB0gQAQEEAQYAiABEgJw_fd_BwE (Acesso 29/04/2025 ÀS 09:32) LINK https://www.amazon.com.br/Torre-Arco-%C3%8Dris-Multikids-Baby-BR2089/dp/B0CJ3D8V5F/ref=asc_df_B0CJ3D8V5F?mcid=94507ca83fb33b2cad828a0d9c41f14c&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857019563&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=10940317401677077315&hvpone=&hvptwo=&hvgmt=&hvdev=c&hvdev_cml=&hvlocint=&hvlocphy=1031963&hvtargid=pla-2386215367193&psc=1&language=pt_BR&qad_source=4 (Acesso 29/04/2025 ÀS 09:39) LINK: https://www.mercadolivre.com.br/brinquedo-infantil-beb-educativo-engrenagem-giro-magico-dismat-8-pecas/p/MLB20277294?pd_filters=item_id%3AMLB3703382669&from=gshop&matt_tool=49652039&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354241&matt_ad_group_id=173090550236&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882728699&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735125422&matt_product_id=MLB20277294-product&matt_product_partition_id=2389271086953&matt_target_id=pla-2389271086953&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354241&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD93qcCYgYGVvWkfxnTWIFJtpkZWPm&qclid=EALalQobChMIz8bvjJ_9jAMVGRJECB0gQAQEEAQYBiABEgLJvVD_BwE (Acesso 29/04/2025 ÀS 09:41)					
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 266,22					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA AS CNPJ 47.960.950/0001-21	EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ 03.007.331/0001-41	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CNPJ 15.436.940/0001-03
09	06	Torre inteligente: Brinquedo em Madeira Mdf contendo 40 peças, sendo 10 placas e 30 cilindros pintados com tinta atóxica. Acompanha caixa organizadora em madeira : 18x8cm Peso Aproximado: 500g	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 29,99	R\$ 33,76	R\$ 39,90

LINK: https://www.magazineluiza.com.br/jogo-torre-inteligente-brinquedo-educativo-pedagogico-ludico-zaramela/p/ee9k3ah5f5/br/joed/?&seller_id=torenastore&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_e_co_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-ii_ssc&utm_content=&partner_id=79276&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD4zZmTCOgGvZztliKTZV5a-SP9nZ&qclid=EAlaIqobChMI-PWX2aH9jAMVaWdIAB1vxyerEAQYByABEgJFePD_BwE (Acesso 29/04/2025 ÀS 09:44)
LINK: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5305622034-jogo-torre-inteligente-madeira-brinquedo-educativo-colorido-JM?matt_tool=80237899&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354532&matt_ad_group_id=173090623676&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882734213&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=414503349&matt_product_id=MLB5305622034&matt_product_partition_id=2394352059341&matt_target_id=pla-2394352059341&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354532&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD93qcBbOvGzS80F1aU_Dvxx8N5Jn&qclid=EAlaIqobChMI-PWX2aH9jAMVaWdIAB1vxyerEAQYCCABEgLGy_D_BwE (Acesso 29/04/2025 ÀS 09:51)
LINK: https://www.amazon.com.br/Inteligente-Brinquedo-Educativo-Coloridos-Divertido/dp/B0CYVPCY9P/ref=asc_df_B0CYVPCY9P?mcid=f8dbd0b2383236ab8b9f176f529fd548&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857019671&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=10222890231271185097&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1031963&hvtargid=pla-2297150459454&psc=1&language=pt_BR&qad_source=4 (Acesso 29/04/2025 ÀS 09:52)

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 207,30

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21	GRUPO RI HAPPY S/A CNPJ 58.731.662/0001-11	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CNPJ 15.436.940/0001-03
10	06	Pula pirata: Jogo contendo 01 Barril, 01 Pirata e 16 espadas. Material Plástico. Dimensões do produto: 16cm x 10cm.	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 40,69	R\$ 58,24	R\$ 33,39

LINK: https://www.magazineluiza.com.br/jogo-barril-do-pirata-brinquedo-infantil-interativo-ate-4-jogadores-art-brink/p/eqj1537dc2/br/oujg/?&seller_id=flxmobil&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-ii_ssc&utm_content=&partner_id=79276&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD4zZmTCOgGvZztliKTZV5a-SP9nZ&qclid=EAlaIqobChMIqbyvmaT9jAMVx1xlAB13ZR2MEAQYByABEgKSNPD_BwE (Acesso 29/04/2025 às 09:57)
LINK: <https://www.rihappy.com.br/pula-pirata-1003035988/p> (Acesso em 29/04/2025 às 10:00)
LINK: https://www.amazon.com.br/Brinquedo-Infantil-Tamanho-Fam%C3%ADliar-Jgadores/dp/B0B9FLKMWWQ/ref=asc_df_B0B9FLKMWWQ?mcid=23a094d1de973abe828cb9a4a5182de9&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857019392&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=6541038686021032286&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1031963&hvtargid=pla-1827023718146&language=pt_BR&qad_source=4&th=1 (Acesso 29/04/2025 às 10:02)

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 264,64



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21	EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ 03.007.331/0001-41	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CNPJ 15.436.940/0001-03
11	06	Cai não cai: 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 saquinho com bolinhas e 32 varetas plásticas.	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 81,99	R\$ 57,72	R\$ 69,94

LINK: https://www.magazineluiza.com.br/jogo-cai-nao-cai-estrela/p/181202100/br/oujg/?&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79482&utm_campaign=google_e_co_per_ven_pla_lev_sor_1p_br-csp&utm_content=&partner_id=79482&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD4zZmQa6lQhsScQ6_ng3umF_pDUk&qclid=EAlaIqobChMI6LLpg6b9jAMVe2hIAB2P1Q-XEAQYAYABEqJMnPD_BwE (Acesso 29/04/2025 ÀS 10:06)

LINK: https://www.mercadolivre.com.br/cai-nao-cai-estrela/p/MLB8946621?pdp_filters=item_id%3DAMLB2148133089&from=gshop&matt_tool=80237899&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354532&matt_ad_group_id=173090623836&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882734216&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098660&matt_product_id=MLB8946621-product&matt_product_partition_id=2392322947351&matt_target_id=pla-2392322947351&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354532&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD93qcBbOvGzS80F1aU_Dvxx8N5Jn&qclid=EAlaIqobChMI6LLpg6b9jAMVe2hIAB2P1Q-XEAQYAYABEqK7CvD_BwE (Acesso 29/04/2025 ÀS 10:08)

LINK: https://www.amazon.com.br/Brinquedos-Estrela-1201607000008-Jogo-Multicores/dp/B077PFFXS8/ref=asc_df_B077PFFXS8?mcid=e1f4a30625ef36c795bf85b6d9da0bdc&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709887777034&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=3790166490585399275&hvpone=&hvptwo=&hvgmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1031963&hvtargid=pla-809874965950&pssc=1&language=pt_BR&qad_source=4 (Acesso 29/04/2025 ÀS 10:10)

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 399,30

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CNPJ 15.436.940/0001-03	EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ 03.007.331/0001-41
12	06	Jacaré morde dedos: Plástico. Dimensões do produto 7,5 x 12 x 14,5 cm; 260 g. Este brinquedo de pegadinhas é uma ótima opção para divertir e desafiar os pequenos. o jogo consiste em apertar os dentes do jacaré sem que ele morda o dedo.	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 29,90	R\$ 24,99	R\$ 19,99

LINK: https://www.magazineluiza.com.br/brinquedo-jacare-crocodilo-morde-dedo-dentista-infantil-nhac-pegadinha-mordida-susto-jogo-art-brink/p/kak8fb3f2g/br/oujg/?&seller_id=wcompany&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-li_ssc&utm_content=&partner_id=79276&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD4zZmTCOqGvZztliKTZV5a-SP9nZ&qclid=EAlaIqobChMI-sG7_qf9jAMVaWdIAB1vxYEREAQYAYABEqJTQfD_BwE (Acesso 29/04/2025 às 10:14)

Link: https://www.amazon.com.br/Crocodilo-Croc-Croc-BBR-Toys-Multicor/dp/B0961Q8Z43/ref=asc_df_B0961Q8Z43?mcid=20676b213a553b9dae6e86fb12b5604c&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857019392&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=506326657838471457&hvpone=&hvptwo=&hvgmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1031963&hvtargid=pla-1392857790206&pssc=1&language=pt_BR&qad_source=4 (Acesso 29/04/2025 às 10:15)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

Link: https://www.mercadolivre.com.br/jogo-jacare-morde-dedo-crocodilo-dentista-verde-polibring/p/MLB16079156?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id:MLB5143924702&from=gshop (Acesso 29/04/2025 às 10:16)

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 149,76

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21	EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ 03.007.331/0001-41	GRUPO RI HAPPY S/A CNPJ 58.731.662/0001-11
13	06	Potinhos de Empilhar: Material: Plástico 1 Torre de Potinhos Coloridos. Dimensão do produto Largura: 13cm Altura: 21,5cm Profundidade: 18cm	Valor Unitário R\$ 69,90	Valor Unitário R\$ 66,74	Valor Unitário R\$ 73,99

Link https://www.magazineluiza.com.br/potinho-empilhar-rolar-fisher-price/p/180852900/br/jomo/?&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79482&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lev_sor_1p_br-csp&utm_content=&partner_id=79482&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD4zZmQa6IQhsScQ6_ng3umF_pDUk&qclid=EAlaIqobChMjlsXe06r9jAMVKGNIAB1DHxQPEAQYAYABEgLUzVD_BwE (Acesso 29/04/2025 às 10:26)

Link: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3375594221-torre-de-potinhos-coloridos-fisher-price-w4472-mattel-JM?matt_tool=53292458&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22120855566&matt_ad_group_id=179138690291&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=729092955340&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5348982682&matt_product_id=MLB3375594221&matt_product_partition_id=2392354591593&matt_taget_id=pla-2392354591593&cq_src=google_ads&cq_cmp=22120855566&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD93qcBDK81cEHN7nNfvmQamVHzS&qclid=EAlaIqobChMjlsXe06r9jAMVKGNIAB1DHxQPEAQYBiABEgJA6_D_BwE (Acesso 29/04/2025 às 10:28)

Link: https://www.rihappy.com.br/fisher-price-brilliant-basics-potinhos-empilhar-rolar-w4472-100002091/p?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=21752467852&qad_source=4&qbraid=0AAAAADt6Zbv5r24RdTJ001QVRt94vmz9a&qclid=EAlaIqobChMjlsXe06r9jAMVKGNIAB1DHxQPEAQYCCABEgJ22vD_BwE (Acesso 29/04/2025 às 10:29)

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 421,26

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21	EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ 03.007.331/0001-41	LUDOPIA BRINQUEDOS CNPJ 33.640.240/0001-00
14	06	Jogo desafio das cores: Contém 1 Base em madeira e 61 bastões coloridos	Valor Unitário R\$ 199,90	Valor Unitário R\$ 229,00	Valor Unitário R\$ 199,00

Link: https://www.magazineluiza.com.br/desafio-das-cores-52-bastoes-hergg-jogo-educativo/p/chg3293k06/br/jomo/?&seller_id=pingubrinquedoss&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-ii_ssc&utm_content=&partner_id=79276&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD4zZmTCQgGvZztliKTZV5a-SP9nZ&qclid=EAlaIqobChMlvMr3_a39jAMVW0FIAB140wPnEAQYAiABEgluLFD_BwE (Acesso 29/04/2025 às 10:42)

Link: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4012130169-desafio-das-cores-nova-verso-61-bastoes-na-sacola-hergg-JM?matt_tool=83257274&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090193888&matt_ad_group_id=174661978484&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727914180688&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5533531191&matt_product_id=MLB4012130169&matt_product_partition_id=2389271086753&matt_taget_id=pla-2389271086753&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090193888&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD93qcCx0cQme01ZJEitGWr5Pn1rj&qclid=EAlaIqobChMlvMr3_a39jAMVW0FIAB140wPnEAQYASABEgJLA_D_BwE (Acesso 29/04/2025 às 10:43)

Link: https://ludopia.com.br/produto/desafio-das-cores/?gad_source=4&qbraid=0AAAAABJ9j1EfCvE1IVkeQ0MoyPetcrgPD&qclid=EAlaIqobChMlvMr3_a39jAMVW0FIAB140wPnEAQYAYABEgJ0H_D_BwE (Acesso 29/04/2025 às 10:45)

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 1.255,80



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21	EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ 03.007.331/0001-41	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CNPJ 15.436.940/0001-03
15	06	Imitatrix: Conteúdo da Embalagem: 01 cinta, 120 cartas, 01 tabuleiro, 04 peões, 01 dado.	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 74,99	R\$ 60,03	R\$ 64,99

Link: https://www.magazineluiza.com.br/jogo-imitatrix-estrela-abba-games/p/ae8dfc03gg/br/oujg/?&seller_id=bringbrinquedos&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-

li_ssc&utm_content=&partner_id=79276&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD4zZmTCQgGvZztliKTZV5a-SP9nZ&qclid=EAlalQobChMlx9-m6a_9jAMVBWdIAB0F3jTSEAQYAyABEgJKlvD_BwE (Acesso 29/04/2025 às 10:52)

Link: https://www.mercadolivre.com.br/jogo-imitatrix-estrela/p/MLB19559302?pdv_filters=item_id%3AMLB3915104825&from=gshop&matt_tool=80237899&matt_internal_campaign_id=&matt_wor

d=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354532&matt_ad_group_id=173090623836&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882734216&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735125422&matt_product_id=MLB19559302-product&matt_product_partition_id=2388858418968&matt_target_id=pla-2388858418968&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354532&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD93gcBbOvGzS80F1aU_Dvxx8N5Jn&qclid=EAlalQobChMlx9-m6a_9jAMVBWdIAB0F3jTSEAQYAiABEgLG5PD_BwE (Acesso 29/04/2025 às 10:52)

Link: https://www.amazon.com.br/Brinquedos-Estrela-1201602900090-Imitatrix-Multicores/dp/B076X5LXJ2/ref=asc_df_B076X5LXJ2?mcid=6692910e657b3f6abf65b41e840bae05&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709858957113&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=18327354337215298346&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdy

cmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1031963&hvtargetid=pla-810979686149&pssc=1&language=pt_BR&qad_source=4 (Acesso 29/04/2025 às 10:54)

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 400,02

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21	EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ 03.007.331/0001-41	GRUPO CASAS BAHIA S.A. 33.041.260/0652-90
16	06	Jogo hora do rush: 1 tabuleiro plataforma, 2 caminhões, 2 ônibus, 12 carrinhos e 40 cartas desafio.	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 44,90	R\$ 42,90	R\$ 33,99

Link: https://www.magazineluiza.com.br/brinquedo-infantil-hora-do-rush-jogo-mesa-raciocinio-logico-big-star/p/fe17g63d9a/br/bjdt/?&seller_id=creativevariedades&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-

li_ssc&utm_content=&partner_id=79276&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD4zZmTCQgGvZztliKTZV5a-SP9nZ&qclid=EAlalQobChMlpai9H9jAMVB1NIAB3YhSI4EAQYAyABEgJKF_D_BwE (Acesso 29/04/2025 às 13:21)

Link: https://www.mercadolivre.com.br/jogo-hora-do-rush-raciocinio-logico-com-cartas-big-star/p/MLB19508825?pdv_filters=item_id%3AMLB3888019577&from=gshop&matt_tool=49652039&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354241&matt_ad_group_id=173090549996&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882728690&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735128761&matt_product_id

=MLB19508825-product&matt_product_partition_id=2388858418928&matt_target_id=pla-2388858418928&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354241&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD93gcCYqYGVvxfxnTWIFJtpkZWPM&qclid=EAlalQobChMlpai9H9jAMVB1NIAB3YhSI4EAQYAiABEgLUKPD_BwE (Acesso 29/04/2025 às 13:21)

Link: https://www.casasbahia.com.br/jogo-hora-do-rush/p/10134390?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=10134390&idLojista=16627&tipoLojista=3P&qclsrc=aw.ds&utm_campaign

n=cb_mkp_qq_pmax_long_caud_b&qad_source=4&qbraid=0AAAAADTAamj9KCXmxnqt2COWhg4ckx9J1&qclid=EAlalQobChMlpai9H9jAMVB1NIAB3YhSI4EAQYCCABEgKCPD_BwE (Acesso 29/04/2025 às 13:24)

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 243,58

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ
------	------	-----------	--	--	--------------------------------



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

				CNPJ 15.436.940/0001-03	03.007.331/0001-41
17	06	Pesca peixe:, Contem 15 Peixinhos coloridos, 3 varas de pesca e 15 peixinhos	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 27,90	R\$ 25,87	R\$ 29,99

Link: https://www.magazineluiza.com.br/jogo-peg-peixe-pesca-maluca-diversao-infalivel-para-criancas-king/p/kagh129j8/br/jgpe/?&seller_id=lojavirtualvенеzza&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-
li_ssc&utm_content=&partner_id=79276&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD4zZmTCOgGvZztliKTZV5a-SP9nZ&qclid=EAlaIqobChMIlti37t9jAMVz0FIAB0ZNBZ6EAQYBiABEgKKb D BwE (Acesso 29/04/2025 às 13:35)
Link: https://www.amazon.com.br/PEGA-PEIXE-QUADR-COM-PEIXES/dp/B09B47W9NY/ref=asc_df_B09B47W9NY?mcid=ef11aacde2073d9795f0e0e66d48f6a7&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857019566&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=10606798318550305413&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1031963&hvtargid=pla-1436232605904&pssc=1&language=pt_BR&qad_source=4 (Acesso 29/04/2025 às 13:36)
Link: [**VALOR MÉDIO TOTAL: R\\$ 167,52**](https://www.mercadolivre.com.br/brinquedo-pesca-peixe-jogo-peg-peixe-vareta-infantil/p/MLB20619600?pdp_filters=item_id%3A%5B5293050092&from=gshop&matt_tool=49652039&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354241&matt_ad_group_id=173090549996&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882728690&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098660&matt_product_id=MLB20619600-product&matt_product_partition_id=2388858418928&matt_target_id=pla-2388858418928&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354241&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD93qcCYgYGvWkfxnTWIFJtpkZWPm&qclid=EAlaIqobChMI-cXQ NT9jAMVz0FIAB07wwmLEAQYAiABEgJhb D BwE (Acesso 29/04/2025 às 14:36) YGvWkfxnTWIFJtpkZWPm&qclid=EAlaIqobChMI-cXQ NT9jAMVz0FIAB07wwmLEAQYAiABEgJhb D BwE (Acesso 29/04/2025 às 14:36)</p></div><div data-bbox=)

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CNPJ 15.436.940/0001-03	EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ 03.007.331/0001-41
18	06	Cubo didático: Brinquedo com 18 peças de encaixe e ainda vira um tapete. Tamanho total do cubo: 25x25cm quantidade de peças: 20 und.	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 139,90	R\$ 69,99	R\$ 73,53

Link: https://www.magazineluiza.com.br/cubo-didatico-grande-infantil-para-bebe-menino-menina-1-ano-mercotoys/p/dk4695732h/br/jomo/?&seller_id=lojabrinquedosdemontar&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-
li_ssc&utm_content=&partner_id=79276&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD4zZmTCOgGvZztliKTZV5a-SP9nZ&qclid=EAlaIqobChMIjifzn9b9jAMV6l9IAB0h3BF2EAQYCYABEgJG5 D BwE (Acesso 29/04/2025 às 13:40)
Link: https://www.amazon.com.br/Did%C3%A1tico-Encaixar-Brinquedo-Educativo-Colorido/dp/B0DB2WD2GV/ref=asc_df_B0DB2WD2GV?mcid=f2a2964a1e1d3fee9e466095bd711aac&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857019563&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=11273418753006160043&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1031963&hvtargid=pla-2356892237958&pssc=1&language=pt_BR&qad_source=4 (Acesso 29/04/2025 às 09:56)
Link: [**VALOR MÉDIO TOTAL: R\\$ 566,84**](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3330249596-cubo-didatico-grande-c-atividades-pecas-de-encaixe-infantil-JM?matt_tool=80237899&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354532&matt_ad_group_id=173090623676&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882734213&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=277488864&matt_product_id=MLB3330249596&matt_product_partition_id=2394352059341&matt_target_id=pla-2394352059341&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354532&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD93qcBbOvGzS80F1aU Dvxxv8N5Jn&qclid=EAlaIqobChMIjifzn9b9jAMV6l9IAB0h3BF2EAQYCSABEgloFPD BwE (Acesso 29/04/2025 às 13:44) vGzS80F1aU Dvxxv8N5Jn&qclid=EAlaIqobChMIjifzn9b9jAMV6l9IAB0h3BF2EAQYCSABEgloFPD BwE (Acesso 29/04/2025 às 13:44)</p></div><div data-bbox=)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21	EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ 03.007.331/0001-41	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CNPJ 15.436.940/0001-03
19	20	Bola mágica maluca: Bola com movimento expansível e retrátil de seus peões plásticos interligados, é possível aumentar e diminuir sua forma e tamanho. Material Plástico.	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 29,99	R\$ 24,27	R\$ 44,99

Link: / [https://www.magazineluiza.com.br/bola-maluca-divertida-expansivel-abre-e-fecha-ao-lancar-](https://www.magazineluiza.com.br/bola-maluca-divertida-expansivel-abre-e-fecha-ao-lancar-kbu/p/hja2cffe/br/btil/?&seller_id=mastrosacolecoes&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_ec_o_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-)

[kbu/p/hja2cffe/br/btil/?&seller_id=mastrosacolecoes&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_ec_o_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-](https://www.magazineluiza.com.br/bola-maluca-divertida-expansivel-abre-e-fecha-ao-lancar-kbu/p/hja2cffe/br/btil/?&seller_id=mastrosacolecoes&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_ec_o_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-)

[li_ssc&utm_content=&partner_id=79276&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD4zZmTCOgGvZztliKTZV5a-](https://www.magazineluiza.com.br/bola-maluca-divertida-expansivel-abre-e-fecha-ao-lancar-kbu/p/hja2cffe/br/btil/?&seller_id=mastrosacolecoes&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_ec_o_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-)

[SP9nZ&qclid=EAlaIqobChMI3oW5I9j9jAMVY2JlAB2jBSKEAQYAIBEGlf0_D_BwE](https://www.magazineluiza.com.br/bola-maluca-divertida-expansivel-abre-e-fecha-ao-lancar-kbu/p/hja2cffe/br/btil/?&seller_id=mastrosacolecoes&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_ec_o_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-) (Acesso 29/04/2025 às 13:50)

Link: [https://www.mercadolivre.com.br/bola-magica-esfera-de-hoberman-bola-abre-e-fecha-ao-](https://www.mercadolivre.com.br/bola-magica-esfera-de-hoberman-bola-abre-e-fecha-ao-lancar/p/MLB39959780?pdp_filters=item_id%3AMLB4043776799&from=gshop&matt_tool=83257274&matt_internal_campaign_id=&matt_wor)

[lancar/p/MLB39959780?pdp_filters=item_id%3AMLB4043776799&from=gshop&matt_tool=83257274&matt_internal_campaign_id=&matt_wor](https://www.mercadolivre.com.br/bola-magica-esfera-de-hoberman-bola-abre-e-fecha-ao-lancar/p/MLB39959780?pdp_filters=item_id%3AMLB4043776799&from=gshop&matt_tool=83257274&matt_internal_campaign_id=&matt_wor)

[d=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090193888&matt_ad_group_id=174661980604&matt_match_type=&matt_network=g&matt_d](https://www.mercadolivre.com.br/bola-magica-esfera-de-hoberman-bola-abre-e-fecha-ao-lancar/p/MLB39959780?pdp_filters=item_id%3AMLB4043776799&from=gshop&matt_tool=83257274&matt_internal_campaign_id=&matt_wor)

[evice=c&matt_creative=727914180886&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098660&matt_product](https://www.mercadolivre.com.br/bola-magica-esfera-de-hoberman-bola-abre-e-fecha-ao-lancar/p/MLB39959780?pdp_filters=item_id%3AMLB4043776799&from=gshop&matt_tool=83257274&matt_internal_campaign_id=&matt_wor)

[id=MLB39959780-product&matt_product_partition_id=2389933176938&matt_target_id=pla-](https://www.mercadolivre.com.br/bola-magica-esfera-de-hoberman-bola-abre-e-fecha-ao-lancar/p/MLB39959780?pdp_filters=item_id%3AMLB4043776799&from=gshop&matt_tool=83257274&matt_internal_campaign_id=&matt_wor)

[2389933176938&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090193888&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD93qcCx0](https://www.mercadolivre.com.br/bola-magica-esfera-de-hoberman-bola-abre-e-fecha-ao-lancar/p/MLB39959780?pdp_filters=item_id%3AMLB4043776799&from=gshop&matt_tool=83257274&matt_internal_campaign_id=&matt_wor)

[cQme01ZJEitGW5Pn1rj&qclid=EAlaIqobChMI3oW5I9j9jAMVY2JlAB2jBSKEAQYASABEgjbzvd_BwE](https://www.mercadolivre.com.br/bola-magica-esfera-de-hoberman-bola-abre-e-fecha-ao-lancar/p/MLB39959780?pdp_filters=item_id%3AMLB4043776799&from=gshop&matt_tool=83257274&matt_internal_campaign_id=&matt_wor) (Acesso 29/04/2025 às 09:56)

Link: [https://www.amazon.com.br/expans%C3%ADvel-respira%C3%A7%C3%A3o-brinquedo-retr%C3%A1til-](https://www.amazon.com.br/expans%C3%ADvel-respira%C3%A7%C3%A3o-brinquedo-retr%C3%A1til-brinquedos/dp/B09XR5CJMP/ref=asc_df_B09XR5CJMP?mcid=d3c352117c2239e7bb2d78b32cd8203d&tag=googleshopp00-)

[brinquedos/dp/B09XR5CJMP/ref=asc_df_B09XR5CJMP?mcid=d3c352117c2239e7bb2d78b32cd8203d&tag=googleshopp00-](https://www.amazon.com.br/expans%C3%ADvel-respira%C3%A7%C3%A3o-brinquedo-retr%C3%A1til-brinquedos/dp/B09XR5CJMP/ref=asc_df_B09XR5CJMP?mcid=d3c352117c2239e7bb2d78b32cd8203d&tag=googleshopp00-)

[20&linkCode=df0&hvadid=709857019641&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=9541550843777846139&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdc](https://www.amazon.com.br/expans%C3%ADvel-respira%C3%A7%C3%A3o-brinquedo-retr%C3%A1til-brinquedos/dp/B09XR5CJMP/ref=asc_df_B09XR5CJMP?mcid=d3c352117c2239e7bb2d78b32cd8203d&tag=googleshopp00-)

[mdl=&hvlocint=&hvlocphy=1031963&hvtargid=pla-2298927700553&language=pt_BR&qad_source=4&th=1](https://www.amazon.com.br/expans%C3%ADvel-respira%C3%A7%C3%A3o-brinquedo-retr%C3%A1til-brinquedos/dp/B09XR5CJMP/ref=asc_df_B09XR5CJMP?mcid=d3c352117c2239e7bb2d78b32cd8203d&tag=googleshopp00-) (Acesso 29/04/2025 às 13:52)

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 661,66

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA AS CNPJ 47.960.950/0001-21	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CNPJ 15.436.940/0001-03	EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ 03.007.331/0001-41
20	06	Quebra-cabeça de encaixe letras e divertidas: 1 x Brinquedo Didático em Madeira com 27 Peças. Madeira MDF C 30 x L 22cm x A 5 cm (base)	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 27,83	R\$ 35,00	R\$ 28,52

Link: [https://www.magazineluiza.com.br/brinquedo-infantil-de-encaixe-alfabeto-colorido-de-madeira-dm-](https://www.magazineluiza.com.br/brinquedo-infantil-de-encaixe-alfabeto-colorido-de-madeira-dm-toys/p/bf1h71d1jg/br/jomo/?&seller_id=cadebrinquedos&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_ec_o_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-)

[toys/p/bf1h71d1jg/br/jomo/?&seller_id=cadebrinquedos&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_ec_o_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-](https://www.magazineluiza.com.br/brinquedo-infantil-de-encaixe-alfabeto-colorido-de-madeira-dm-toys/p/bf1h71d1jg/br/jomo/?&seller_id=cadebrinquedos&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_ec_o_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-)

[li_ssc&utm_content=&partner_id=79276&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD4zZmTCOgGvZztliKTZV5a-](https://www.magazineluiza.com.br/brinquedo-infantil-de-encaixe-alfabeto-colorido-de-madeira-dm-toys/p/bf1h71d1jg/br/jomo/?&seller_id=cadebrinquedos&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_ec_o_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-)

[SP9nZ&qclid=EAlaIqobChMIkJP8tn9jAMVU1RIAB3knI6EAQYBvABEGlnhPD_BwE](https://www.magazineluiza.com.br/brinquedo-infantil-de-encaixe-alfabeto-colorido-de-madeira-dm-toys/p/bf1h71d1jg/br/jomo/?&seller_id=cadebrinquedos&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_ec_o_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-) (Acesso 29/04/2025 às 13:55)

Link: <https://www.amazon.com.br/Alfabeto-Did%C3%A1tico-Brincando-DM->



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

Toys/dp/B08XWD3ZVN/ref=asc_df_B08XWD3ZVN?mcid=64e0f647541b33ce8de9a3130faeb7e2&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857019563&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=1643344619622927307&hvpone=&hvptwo=&hvmmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1031963&hvtargid=pla-1209900889814&pssc=1&language=pt_BR&qad_source=4 (Acesso 29/04/2025 às 13:57)
Link: [**VALOR MÉDIO TOTAL: R\\$ 182,70**](https://www.mercadolivre.com.br/quebra-cabeca-de-encaixe-letras-divertidas-maiusculo/p/MLB39865451?pdpc_filters=item_id%3AMLB5230728760&from=gshop&matt_tool=83257274&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090193888&matt_ad_group_id=174661978444&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727914180685&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098639&matt_product_id=MLB39865451-product&matt_product_partition_id=2389271085833&matt_target_id=pla-2389271085833&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090193888&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&qad_source=4&qbraid=0AAAAAD93qcCx0cQme01ZJEitGWR5Pn1rj&qclid=EALalQobChMikJfP8tn9jAMVU1RIAB3knll6EAQYASABEgJ3dPD_BwE (Acesso 29/04/2025 às 13:58)</p></div><div data-bbox=)

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21	EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ 03.007.331/0001-41	AMERICANAS SA CNPJ 00.776.574/0006-60
21	04	Brinquedo musical Engfa 3 em 1: Jump, Jogo de Argola e Controle Remoto	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 768,00	R\$ 379,00	R\$ 503,00

Link: [Link:](https://www.magazineluiza.com.br/brinquedo-musical-engfa-3-em-1-jump-jogo-de-argola-e-controle-remoto/p/ahbd08kd74/br/rdbri/?seller_id=nocnoceua&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_eco_per ven pla lon apo 3p bb-br-itm-li_ssc&utm_content=&partner_id=79276&qclidsrc=aw.ds&qad_source=1&qad_campaignid=22341167677&qbraid=0AAAAAD4zZmR3rpz2nGjCYnJQXrGp6eYi2&qclid=EALalQobChMl4d3snliMjQMvZFxIAB0n2vpxEAQYASABEgIPUvD_BwE (Acesso 05/05/2025 às 07:06)</p></div><div data-bbox=)

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 2.200,00

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ 03.007.331/0001-41	DEDO BRINQUEDO CNPJ 07.661.913/0001-06	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21
22	04	Toten interativo: Materiais M.D.F., madeira, metal, E.V.A. poliéster, plástico PP. Conteúdo: 4 peças que se encaixam entre si, com laterais compostas por 10 atividades interativas. Dimensões Montadas (CxAxL): 45 x 94 x 45 cm..	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 165,77	R\$ 160,42	R\$ 146,90



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

Link: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3758323447-brinquedo-totem-interativo-JM?matt_tool=53292458&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22120855566&matt_ad_group_id=179138690371&matt_match_type=&matt_network=q&matt_device=c&matt_creative=729092955346&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5526527233&matt_product_id=MLB3758323447&matt_product_partition_id=2396368524612&matt_target_id=pla-2396368524612&cg_src=google_ads&cg_cmp=22120855566&cg_net=q&cg_plt=gp&cg_med=pla&gad_source=4&gbraid=0AAAAAD93qcBDK81cEHN7nNfvamQamVHsS&qclid=EAlaIqobChMI2eTV_PT9jAMVIGFIAB1AgyR5EAQYAiABEglxc_D_BwE (Acesso 29/04/2025 às 16:00)
Link: https://www.dedobrinquedo.com.br/totem-interativo-dedobrinquedo.2363329.html?gad_source=4&gbraid=0AAAAAD_QcVGH_qEirHdS7B0IZtI5fqbFu&qclid=EAlaIqobChMI6M7w8fT9jAMVhI9IAB3NEBK_EAQYBCABEGKoXvD_BwE (Acesso 29/04/2025 às 16:01)
Link: https://www.magazineluiza.com.br/totem-interativo-dedobrinquedo-carlu/p/dak4fc7cea/in/dspi/?&seller_id=dedobrinquedo2&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79472&utm_campaign=google_e_co_per_ven_pla_tc_sor_3p_in-b-teste-de-corte-helena2&utm_content=&partner_id=79472&qclidsrc=aw.ds&gad_source=4&gbraid=0AAAAAD4zZmQWcgMXVoiSelIBNiGEIVcl&qclid=EAlaIqobChMIrNDNvPb9jAMV4ShECB3QQCX_EAQYASABEGKq6_D_BwE (Acesso 29/04/2025 às 16:02)

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 630,78

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ 03.007.331/0001-41	LUDOPIA BRINQUEDOS CNPJ 33.640240/0001-00	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21
23	04	Tapete sensorial: Tapetes com texturas diferentes, emborrachadas então sem nenhum perigo de escorregar. 25 cm de diâmetro	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 219,00	R\$ 185,00	R\$ 219,00

Link: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4128972656-tapete-sensorial-estimulo-e-diverso-tatil-para-autista-4pc-JM?matt_tool=49652039&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354241&matt_ad_group_id=173090547516&matt_match_type=&matt_network=q&matt_device=c&matt_creative=727882728474&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=224509531&matt_product_id=MLB4128972656&matt_product_partition_id=2388295788374&matt_target_id=pla-2388295788374&cg_src=google_ads&cg_cmp=22090354241&cg_net=q&cg_plt=gp&cg_med=pla&gad_source=1&gbraid=0AAAAAD93qcDKHymmM7KRkc6qOPgPCrTy&qclid=EAlaIqobChMI1_WXgPn9jAMV6V5IAB1P6hZ6EAQYESABEGlflvD_BwE (Acesso 29/04/2025 às 16:20)
Link: https://ludopia.com.br/produto/tapete-sensorial/?gad_source=1&gbraid=0AAAAABJ9j1GjGK1Kel6Ude3cHCf5hZDSH&qclid=EAlaIqobChMI1_WXgPn9jAMV6V5IAB1P6hZ6EAQYB_yABEGjX3vD_BwE (Acesso 29/04/2025 às 16:19)
Link: https://www.magazineluiza.com.br/tapete-sensorial-estimulo-e-diversao-tatil-texturas-para-autista-5pc-futura-brinquedos-educativos/p/ddcfk735j3/br/tcat/?&seller_id=bshopmagazine&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_e_co_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-lli_ssc&utm_content=&partner_id=79276&qclidsrc=aw.ds&gad_source=1&gbraid=0AAAAAD4zZmSn6rD4weERS3FwWWbUQRswH&qclid=EAlaIqobChMI1_WXgPn9jAMV6V5IAB1P6hZ6EAQYBiABEGKFgPD_BwE (Acesso 29/04/2025 às 16:19)

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 830,66

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CNPJ 15.436.940/0001-03	MAGAZINE LUÍZA SA CNPJ 47.960.950/0001-21	EBAZAR.COM.BR LTDA. CNPJ 03.007.331/0001-41
24	04	Brinquedo Educativo Paki Rampa: 01 Base, 05 Rampas, 03 Bolas.	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
			R\$ 54,99	R\$ 55,99	R\$ 35,18



O custo estimado total para esta contratação é de **R\$ 11.160,80 (onze mil e cento e sessenta reais e oitenta centavos)**. Esse valor foi apurado com base nos custos unitários apresentados na tabela de referência acima.

- 1.1. A estimativa de custo considerou a análise de riscos inerente à contratação e sua devida alocação entre o contratante e o contratado. Essa alocação está detalhadamente especificada na matriz de risco que fará parte integrante do Contrato.
- 1.2. É importante salientar que os materiais pedagógicos acessíveis e brinquedos educativos objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo.
- 1.3. Os bens objetos da contratação são categorizados como bens comuns, conforme a justificativa pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que subsidiou a elaboração deste Termo de Referência.
- 1.4. A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE, sendo todos os itens um lote único, em conformidade com o disposto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de forma eficiente e planejada.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de brinquedos pedagógicos e educativos destinados às salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Rancharia/SP, visando atender alunos que possuem algum tipo de deficiência ou Transtorno do Espectro Autista (TEA). A medida fundamenta-se na necessidade de garantir recursos didáticos adequados, que favoreçam a aprendizagem, a inclusão escolar e o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais desses estudantes.

2.2. A utilização de brinquedos pedagógicos específicos possibilita a adaptação das atividades às necessidades individuais, promovendo maior engajamento, participação ativa e avanço no processo de ensino-aprendizagem. Trata-se de uma ação alinhada às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e à legislação vigente sobre a acessibilidade e o direito à educação de qualidade, assegurados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pela Lei nº 14.133/2021.

2.3. A necessidade desta contratação decorre da constatação de que os recursos atualmente disponíveis nas unidades escolares são insuficientes e, em alguns casos, inadequados às demandas pedagógicas específicas, comprometendo a efetividade das práticas inclusivas. Assim, a aquisição dos materiais propostos visa suprir esta lacuna, proporcionando um ambiente educacional mais acessível, estimulante e capaz de atender às diversas condições e potencialidades dos alunos.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Os brinquedos deverão ser selecionados de acordo com critérios técnicos que garantam qualidade, durabilidade, segurança e adequação pedagógica, observando-se normas nacionais e internacionais aplicáveis, especialmente no que se refere à acessibilidade e à segurança de materiais infantis.

3.2. O ciclo de vida do objeto compreenderá todas as etapas, desde o processo de planejamento e definição das especificações, passando pela aquisição, transporte e entrega dos brinquedos diretamente nas unidades escolares, até o uso efetivo pelos



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

alunos nas atividades pedagógicas. Inclui-se, também, a necessidade de garantir suporte pós-venda, contemplando eventuais trocas de peças ou substituições de itens defeituosos, bem como orientações de uso para assegurar a longevidade dos produtos.

3.3. Os produtos devem ser entregues adequadamente embalados, com clara identificação do fabricante e do item, e sempre acompanhados da respectiva nota fiscal. É fundamental que apresentem resistência e durabilidade compatíveis com o uso intenso e contínuo em ambiente escolar, especialmente considerando o manuseio por crianças com diferentes necessidades. Para isso, devem observar rigorosos cuidados de segurança, ergonomia e funcionalidade. A especificação de cada item será apresentada detalhadamente no Termo de Referência, incluindo material de fabricação, dimensões, cores, peso e demais características técnicas pertinentes.

3.4. Considera-se ainda que a escolha dos materiais deverá priorizar produtos que possuam resistência ao uso contínuo, facilidade de higienização e manutenção, e que sejam produzidos com materiais não tóxicos, recicláveis ou de menor impacto ambiental, promovendo, assim, a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental no âmbito escolar. Dessa forma, a contratação contribuirá para o atendimento inclusivo e qualificado, fortalecendo a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de brinquedos pedagógicos e educativos destinados às salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Rancharia/SP deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, em estrita conformidade com o art. 6º, inciso XX, e art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

4.2. Adequação ao Objeto e às Necessidades: os brinquedos pedagógicos deverão atender plenamente às necessidades pedagógicas e de inclusão das de Atendimento Educacional Especializado (AEE), da Rede Municipal de Ensino de Rancharia/SP. Isso significa que devem ser compatíveis com o uso por alunos com diferentes tipos de deficiência (visual, auditiva, intelectual, física, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades) e pelos professores especializados durante as atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e projetos de inclusão.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

4.3. Qualidade e Segurança dos Produtos: Os brinquedos pedagógicos deverão ser novos, de primeira qualidade, fabricados com matéria-prima resistente e segura, apresentando acabamento adequado para o uso escolar intensivo. Os produtos deverão possuir certificações técnicas exigidas pelos órgãos competentes, como o INMETRO aqueles regulamentados pela **Portaria Inmetro nº 302, de 12 de julho de 2021**, que determina que todos os brinquedos nacionais e importados só podem ser comercializados no Brasil se certificados e registrados no INMETRO e avaliados quanto à conformidade com requisitos de segurança técnica., e observar rigorosamente as normas seguintes da ABNT pertinentes à acessibilidade e segurança, garantindo a integridade física e o desenvolvimento pleno dos usuários:

- ABNT NBR NM 300-1:2004 (segurança de brinquedos — propriedades gerais, mecânicas e físicas);
- ABNT NBR NM 300-2:2004 (inflamabilidade de brinquedos);
- ABNT NBR NM 300-3:2011 (migração de certos elementos);
- ABNT NBR NM 300-4:2004 e NM 300-5:2004 e NM 300-6:2004, que tratam de requisitos específicos como brinquedos elétricos e jogos relacionados;
- ABNT ISO/TR 8124-8:2015, que fornece diretrizes para determinação de faixa etária adequada.

4.4. Disponibilidade e Prazo de Entrega: os fornecedores deverão assegurar a pronta entrega dos materiais e brinquedos, dentro do prazo máximo estabelecido de 30 (trinta) dias.

4.5. Garantia e Substituição: Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Em caso de material defeituoso, danificado no transporte ou em desacordo com as especificações técnicas, a substituição deverá ser realizada sem ônus para a Administração, no prazo estipulado no contrato.

4.6. Sustentabilidade e Logística Reversa: Sempre que possível, serão priorizados produtos que observem critérios de sustentabilidade ambiental, como materiais recicláveis, não tóxicos e de baixo impacto ambiental. A Contratada deverá adotar práticas compatíveis com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), incluindo a logística reversa.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

4.7. Capacidade Técnica e Regularidade: Os fornecedores deverão comprovar capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos materiais acessíveis e brinquedos educativos, além de apresentar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Atendimento às Normas Educacionais de Inclusão: Os materiais devem atender às diretrizes curriculares nacionais e municipais para a educação inclusiva, promovendo o desenvolvimento cognitivo, motor e social dos alunos com deficiência, além de facilitar a aplicação das estratégias pedagógicas do AEE de forma segura e eficiente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, em lote único, com adjudicação à empresa vencedora e fornecimento, em compra única, dos brinquedos pedagógicos e educativos, mediante entrega única e definitiva.

5.2. O fornecimento será realizado de forma integral, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação, observando-se as seguintes condições:

- Fornecimento de produtos novos, originais, de primeira qualidade, fabricados com materiais seguros, atóxicos e adequados às necessidades pedagógicas dos alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Atendimento integral às especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Entrega única, no prazo estabelecido diretamente nas unidades escolares ou em local indicado pela Administração;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assegurando a substituição, sem ônus para a Administração, dos itens não conformes;
- Apresentação, quando solicitado, de certificados de conformidade e segurança emitidos por órgãos competentes;
- Procedimento de recebimento provisório e posterior recebimento definitivo, mediante conferência quantitativa e qualitativa, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

6. FORMALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

6.1. Não haverá necessidade de elaboração de termo contratual visto que a execução se trata de aquisição imediata de forma não parcelada e entrega integral dos bens a serem adquiridos, o que nos termos da legislação pode ser substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho). Desta forma, restará assim formalizado o vínculo contratual entre município e contratada, através da respectiva emissão da nota de empenho da demanda.

6.2. As comunicações entre a Unidade (setor/secretaria) e a contratada deverão ser realizadas por escrito (ofícios/relatórios) sempre que necessário, podendo ser utilizada mensagem eletrônica (e-mails).

6.3. Para esta contratação a gestão e a fiscalização será exercida pela Secretaria de Educação através dos servidores: Fernanda Palomo Antiqueira Bueno - Cargo Professor de Educação Básica I – AEE e Matheus Teodoro de Souza Correia – Psicólogo Escolar.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esta seção detalha os procedimentos para o recebimento dos materiais pedagógicos acessíveis e brinquedos educativos, bem como as condições para o pagamento, garantindo transparência e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal equivalente. Contudo, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, se estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência (TR) e na proposta da contratação. Em caso de rejeição, os materiais deverão ser substituídos pela Contratada, devendo ser substituídos conforme prazo estipulado neste termo, sob responsabilidade da contratada e sem prejuízo ao contratante.

7.1.2. O pagamento à contratada poderá ser retido ou recusado se não produzir os resultados acordados ou deixar de atender aos critérios exigidos neste termo.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documentos pertinentes à contratação, o pagamento ficará suprimido até que a contratada providencie as medidas corretivas.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

7.1.4 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da despesa, conforme mencionado anteriormente.

7.1.5. Em caso de atraso da contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados, mediante aplicação de índice de correção monetária.

7.1.6 O pagamento será realizado por meio de “ordem bancária”, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

7.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE, sendo todos os itens um lote único.

8.1.2. A formação de um lote único permite a padronização dos materiais pedagógicos utilizados nas unidades de AEE, garantindo coerência metodológica e favorecendo o planejamento e a execução das práticas educativas inclusivas. Além disso, ao concentrar todos os itens em um mesmo lote, assegura-se que os materiais tenham padrão uniforme de qualidade, segurança e conformidade técnica, especialmente no que se refere às normas do INMETRO e da ABNT.

8.1.3. Do ponto de vista administrativo, a licitação por lote único simplifica o processo, reduzindo o número de contratos, empenhos e atos de fiscalização, o que otimiza o trabalho das equipes de compras, patrimônio e controle interno. A logística de entrega também é beneficiada, uma vez que apenas um fornecedor será responsável pela entrega integral dos materiais, reduzindo o risco de atrasos, entregas parciais ou disparidade entre produtos fornecidos. Esse modelo favorece a economia de escala, ampliando o valor total do lote e tornando a disputa mais atrativa para empresas especializadas, o que tende a gerar propostas mais competitivas e vantajosas.

8.2. Exigência de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 Habilitação jurídica

8.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

8.6 Qualificação Técnica

8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.3 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.4 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.5 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.6 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.6.7 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.6.8 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.9 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Camarão, 577 – Centro – RANCHARIA/SP

CEP: 19.600-033 – Fone/Fax: (18) 3265-9310

E-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

8.6.10 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – COD. 0207

Função: Função – COD. 12

Tesouro / Ficha: 214

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – COD. 0207

Função: Função – COD. 12

Tesouro / Ficha: 187

Rancharia, 23 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA PALOMO ANTIQUEIRA BUENO
Data: 19/12/2025 09:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Palomo Antikeira Bueno
PEB I AEE – designada pela portaria nº 35/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br HELDER LUIZ ANDRADE DE SOUZA
Data: 19/12/2025 07:28:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helder Luiz Andrade de Souza
Diretor de Divisão

Documento assinado digitalmente
gov.br TANIA CRISTINA SILVA PESSOA
Data: 19/12/2025 08:38:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tânia Cristina Silva Pessoa
Secretária Municipal de Educação